



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
AUDIMAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME N° 60.675.473/0001-10
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 23 de julho de 2025, às 11h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **AUDIMAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no **CNPJ/ME nº 60.675.473/0001-10**, ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

- 2. COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); e (ii) os representantes da Administradora e a Gestora.

- 3. MESA:** Presidente: o Sr. Rafael Barbieri, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a)** o encerramento da 1ª emissão da 1ª Série de cotas da Classe Subordinada Júnior, do Fundo;
 - b)** a abertura da 2ª emissão da 1ª Série de cotas Classe Subordinada Júnior, de acordo com o artigo 8º da Resolução CVM nº 160/2022; e
 - c)** A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem em conjunto ou separadamente os atos inerentes às deliberações postas.

- 6. DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - a)** o encerramento da 1ª emissão da 1ª Série de cotas da Classe Subordinada Júnior, do Fundo, com êxito;



- b) a abertura da 2ª emissão da 1ª Série de cotas Classe Subordinada Júnior, de acordo com o artigo 8º da Resolução CVM nº 160/2022, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e
 - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem em conjunto ou separadamente os atos inerentes às deliberações postas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 23 de julho de 2025.

MESA:

<p>Assinado por: <i>Rafael Barbieri</i> EA02A9A3C13D4A9...</p> <hr/> <p>Rafael Barbieri Presidente</p>	<p>Assinado por: <i>Erick Sayans</i> F27A0892F69A428...</p> <hr/> <p>Erick Sayans Secretario</p>
---	---

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E969F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:
Rafael Barbieri
EA02A9A3C13D4A9...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

**ANEXO II****SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA 1ª SÉRIE SUBORDINADA DO AUDIMAIIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 60.675.473/0001-10.**

A 2ª Série de Cotas **Subordinada** do **AUDIMAIIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta privada, dispensada de registro nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 160/2022.
- b) **Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** Até 50.000 (cinquenta mil) cotas;
- d) **Quantidade mínima de cotas:** 1.000 (uma mil) cotas
- e) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- f) **Valor total da oferta:** até R\$ **50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**, considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- g) **Valor mínimo da oferta:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- h) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- i) **Prazo de colocação:** Até 24 (vinte e quatro) meses, ou até que o valor total da oferta seja integralizado.
- j) **Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- k) **Amortizações:** Poderá haver amortização conforme deliberado em assembleia de cotistas.
- l) **Público-alvo:** Investidores conforme regulamento.
- m) **Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- n) **Rentabilidade alvo:** Não aplicável
- o) **Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- p) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- q) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, **23 de julho de 2025.**

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Administradora do fundo